



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

---

**16ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2024.**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 13ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Presentes o Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, o vereador Humberto Carlos dos Santos, e vereador Matheus Paladini Pereira. Registrou-se, ainda, a presença dos servidores da Câmara de Vereadores Tatianne de Bona e Vinicius Amorim, analistas legislativos, e representando o Executivo Municipal, registrou-se as presenças da Secretária de Administração, Senhora Sinara Ramos, do servidor responsável pelo Setor de TI da Prefeitura Municipal de Imbituba, Sr. Wagner Luiz Rausseng Olegário, além dos responsáveis na prefeitura pela alimentação no Portal da transparência das informações relativas às obras em execução no município, a fim de contribuírem com discussões relativas ao PL nº 5.566/2023. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 016/2024 que divulga a Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Iniciando a reunião, a servidora Tatianne de Bona declarou que continuam pendentes de informações do Proponente: o **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos municípios comprovadamente carentes; Ato contínuo, informou que o seguinte projeto permanece pendente de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências. **Em relação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências, devido ao cancelamento da reunião com o Executivo no dia 22 de fevereiro de 2024, em virtude de uma falha de comunicação na prefeitura, a reunião será reagendada posteriormente, sendo que não há, no momento, urgência na deliberação do projeto, por ser vedada em ano eleitoral qualquer tipo de isenção. Em relação ao **Projeto de Lei nº 5.555/2023** que Altera a redação da Lei nº 4.582, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação de auxílio alimentação e auxílio moradia para os profissionais médicos participantes do Programa “Mais Médicos” e dá outras providências, o mesmo permanece pendente de resposta do Executivo Municipal. Quanto ao **Projeto de Lei nº 5.608/2024**, que Ratifica a Alteração Do Contrato De Consórcio Do Cismurel, este aguarda parecer do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores. Em relação ao **Projeto de Lei nº 5.586/2024**, que acrescenta o artigo 10 à Lei Municipal nº 5.155/2020, de 04 de setembro de 2020, o projeto está aguardando parecer jurídico da Casa. **Iniciando a Ordem do Dia**, o Presidente passou à discussão do **Projeto de lei nº 5.566/2023**, que institui plataforma digital das obras Públicas Municipais no site



da Prefeitura Municipal de Imbituba, onde a comissão apresentou o projeto aos representantes do Executivo para discutir a implementação da Lei, caso o projeto seja aprovado. Com a palavra o servidor Wagner expôs de que forma os dados podem ser divulgados na página da prefeitura, porém foi colocado que a ideia do projeto é possibilitar que os dados relativos às obras realizadas pela municipalidade sejam facilmente acessados e de fácil entendimento por qualquer cidadão. Na sequência, foi colocada a possibilidade de se fazer uma planilha com os dados de cada obra, conforme disposto pelo projeto, sendo que a planilha seria atualizada periodicamente. Após algumas discussões, o Vereador Elísio sugeriu que as planilhas fossem atualizadas no prazo máximo de dois meses. Por fim, foi apresentada sugestão de Emenda ao Projeto a fim de aglutinar dois tipos de dados a serem divulgados no portal da transparência. Finalizada a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Elísio agradeceu a participação e colaboração de todos. Após, o Presidente da Comissão passou à deliberação do Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 5.611/2024**, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências. Presentes na discussão do projeto o Chefe de Gabinete Emanuel Matos, a Superintendente da SEMUSA, Sra. Maurina Borges Silvano, a Contadora da Prefeitura Municipal de Imbituba, Sra. Cecília de Sá Dutra, e o Diretor do Hospital São Camilo, Senhor Alessandro Campos, acompanhado de sua equipe. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, questionou o valor do repasse para a manutenção de serviços do hospital, onde demonstrou a média de aumento para cada um dos serviços prestados pela entidade. Com a palavra, o Diretor do Hospital declarou que o repasse do hospital ficou sem aumento durante anos e que a hora/médico aumentou muito, motivo pelo qual neste ano tiveram que solicitar a prefeitura um valor mensal maior do que o que estava sendo repassado. Na sequência, o presidente falou sobre o prazo do auxílio financeiro que ultrapassará o exercício, sendo necessário a disponibilização de recurso em caixa no ano de 2024 para o pagamento das três parcelas previstas para o ano de 2025. Com a palavra, a palavra a contadora Cecília declarou que por não se tratar de uma despesa nova não se enquadra no que dispõe o art. 42 da LRF, não sendo necessário deixar disponibilidade em caixa dos recursos para pagamento das parcelas que ultrapassem o exercício. Ressaltou, ainda, que o convênio observará a situação financeira da prefeitura. Na sequência, o Presidente da Comissão de Finanças questionou o Diretor do Hospital sobre o andamento das obras para o centro de Hemodiálise. Com a palavra, o Diretor declarou que os projetos já foram realizados com os recursos repassados pelo município e que aguarda o repasse de todo o valor necessário para iniciar as obras. Declarou que os padres não aceitam iniciar a obra sem a garantia de todo o valor. O presidente então questionou à contadora a prefeitura e o senhor Emanuel Matos sobre os repasses. Foi dito que para isso, o município precisa da aprovação da Câmara da abertura de crédito. A servidora Tatianne de Bona declarou que o projeto está na Comissão de Educação e Saúde onde aguarda a juntada da ata ou resolução de aprovação da abertura de crédito pelo Conselho Municipal de saúde. A secretária Cecília declarou que já esteve por várias vezes reunião com o Conselho para tratar do projeto, porém eles estão resistentes à aprovação, porque consideram que esta abertura para repasse ao hospital já foi aprovada no ano passado. Falou que pretende fazer o remanejamento por Decreto. Encerrando a discussão do Projeto de Lei nº 5.611/2024, o Presidente agradeceu as presenças dos representantes do Executivo e Hospital São Camilo. Dando continuidade à reunião, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 596/2024** que altera dispositivos da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. A servidora Tatianne de Bona informou que o município encaminhou resposta aos questionamentos realizados pela Comissão. Após discussões, foi decidido pelos membros da Comissão o envio de novo expediente ao Executivo questionando sobre a existência de concurso vigente para os cargos de auditor fiscal, contador e Agente administrativo. Após, o



Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.613/2024** que insere os incisos VII, VIII e IX ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. Para o projeto foi designado o Vereador Humberto Carlos dos Santos como relator do projeto. Com a palavra, o relator exarou parecer, nos seguintes termos: Trata-se de projeto que pretende alterar a Lei nº 3828, de 27 de fevereiro de 2010, que denomina vias no bairro Araçatuba, Município de Imbituba/SC, a fim de denominar vias no bairro, alterando o mapa I da Lei supracitada, o qual é parte integrante da Lei. O projeto pretende a denominação da D.S. Rua dos Bouganvilles. D.S. Rua Atlântico Sul e D.S. Rua Arcino Corrêa de Andrade. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto jurídico, exarado parecer no sentido de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que elaborada no regular exercício da competência do Poder Legislativo Municipal, passo à análise por esta Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo. Analisando os documentos juntados ao Projeto, bem como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição, entende-se que o presente projeto pretende denominar socialmente vias de uso público reconhecidas. Diante do exposto, após análise do Projeto e de toda documentação apensa à proposição, esta Comissão de Finanças, Obras, Urbanismo e Transportes vota favorável ao projeto, por considerar que o projeto está instruído de toda a documentação exigida para projetos que denominam vias públicas, além de considerar que os nomes dados às vias têm a concordância dos moradores, conforme é possível constatar nos abaixo-assinados anexos ao projeto. Ainda que as vias em questão se enquadram aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei nº 5.415, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do novo Endereço Social no Município de Imbituba/SC, tendo sido constatado o preenchimento das condições da referida lei, especialmente a preexistência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como vias, bem como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014 e que as vias em questão não estão localizadas em áreas não edificantes, áreas de risco ou de preservação ambiental permanente. Em relação à Emenda 001(modificativa) apresentada ao projeto, voto favorável a este por entender que esta pretende a correção do texto original do projeto, o qual descreve incorretamente o início da D.S. Atlântico Sul, que se dá na D.S Rua Cecina de Sousa e não da D.S Rua Esperança. Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeiras, delibera-se favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o voto do relator foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.617/2024** que Altera o Anexo I e o Inciso VI do Art. 3º da Lei nº 3.825, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Paes Leme, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. Em análise preliminar do projeto, a comissão decidiu por solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, providências quanto à expedição de convites aos moradores da Rua São Camilo, visando a participação destes na reunião da Comissão, em atendimento ao Art. 5º, §2º, da Lei nº 5323, de 24 de maio de 2022, que determina que, durante o Processo Legislativo, a fim de assegurar a anuência de alteração de denominação de vias, seja promovida reunião ou audiência pública com os moradores, devendo ser amplamente divulgada. Sugere-se que a reunião seja agendada para o próximo dia 29 de maio, às 17h30, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores. Pela Ordem, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.622/2024** que Insere os incisos LXXVIII, LXXIX, LXXX e LXXXI ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”. O presidente designou o Vereador Matheus Paladini Pereira como relator do projeto, tendo o relator exarado parecer, conforme segue: Trata-se de projeto que pretende alterar a Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, a fim de denominar vias no bairro, alterando o mapa I



da Lei supracitada, o qual é parte integrante da Lei. O projeto pretende a denominação das vias D.S. Rua Domingos Juvêncio da Silveira, D.S. Viela Purividas, D.S. Viela Estrela Guia, D.S. Rua Vó Bilica. Instruindo o projeto, consta a aprovação de denominação social emitida pela Prefeitura municipal de Imbituba, em que o Téc. Agrimensor Leonardo da Silva Teixeira e a Secretária da SEGPLAN Thais Silva Florentino, demonstram que as vias a serem denominadas, através do presente projeto de lei, enquadram-se aos parâmetros legalmente regulamentados no art. 4º da Lei 5.415, comprovando a pré-existência física da destinação ao trânsito e a caracterização como vias. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto jurídico, exarado parecer no sentido de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que elaborada no regular exercício da competência do Poder Legislativo Municipal, passo à análise por esta Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo. Analisando os documentos juntados ao Projeto, bem como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição, entende-se que o presente projeto pretende denominar socialmente vias de uso público reconhecidas. Diante do exposto, após análise do Projeto e de toda documentação apensa à proposição, esta Comissão de Finanças, Obras, Urbanismo e Transportes vota favorável ao projeto, por considerar que o projeto está instruído de toda a documentação exigida para projetos que denominam vias públicas, além de considerar que os nomes dados às vias têm a concordância dos moradores, conforme é possível constatar nos abaixo-assinados anexos ao projeto. Ainda que as vias em questão se enquadram aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei nº 5.415, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do novo Endereço Social no Município de Imbituba/SC, tendo sido constatado o preenchimento das condições da referida lei, especialmente a preexistência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como vias, bem como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014 e que as vias em questão não estão localizadas em áreas não edificantes, áreas de risco ou de preservação ambiental permanente. Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeiras, delibera-se favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo mais matérias a discutir, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 16 de maio de 2024.

**Elísio Sgrott**  
Presidente